

LEI Nº 4.367, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Denomina-se de JOÃO AGOSTINHO DE OLIVEIRA a atual Avenida 7, do Residencial José Anselmo de Freitas, de Iturama, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**JOÃO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**” a atual Avenida 7, do Residencial José Anselmo de Freitas nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iturama – MG., 11 de abril de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

